**TR – TERMO DE REFERÊNCIA  
Versão 11.3 – Híbrido (Jurídico + Operacional)**

**1. Identificação e Objeto**

Descrição Técnica: Este Termo de Referência destina-se à contratação de empresa especializada para realizar a poda, o desbaste e o arranquio de árvores em ambientes urbanos e rurais. O serviço incluirá 100 árvores de pequeno porte (até 5 metros), 100 de médio porte (entre 5 a 10 metros) e 100 de grande porte (acima de 10 metros). Os trabalhos deverão respeitar as diretrizes de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo o uso de EPIs e equipamentos apropriados como tesouras de poda, motosserras e guindastes, se necessário.

Justificativa da Demanda: A contratação deste serviço é essencial para manutenção da segurança, estética e saúde do arvoredo nos espaços públicos e privados do município. Árvores mal tratadas ou em locais inadequados podem causar acidentes ou interferir em infraestruturas urbanas, como redes elétricas e construções. A execução regular desses serviços previne tais problemas, mantendo o equilíbrio ambiental e a segurança pública.

**2. Base Legal e Normas**

Base Legal: A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes nacionais para conservação e manejo de arvoredo urbano. A competência para poda e remoção envolve consultas e autorizações ambientais conforme legislação aplicável.

Normas Aplicáveis: Aplicam-se a este Termo o Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012), as resoluções do CONAMA e normativas locais em vigor que disciplinam as atividades de manejo arbóreo, bem como normas técnicas específicas da ABNT para poda e remoção de árvores.

**3. Especificações Técnicas**

Execução: A execução dos serviços será realizada em etapas: 1) Avaliação técnica das árvores e planejamento das ações; 2) Mobilização de equipamentos e equipes; 3) Poda, desbaste ou arranquio conforme necessidade técnica identificada; 4) Remoção e descarte adequado dos resíduos gerados pela atividade.

Tolerância Técnica: Será admitida uma tolerância de 5% na quantidade de árvores a ser tratada para mais ou para menos, considerando possíveis variações por óbito natural ou erro no diagnóstico inicial do porte da árvore.

Materiais Sustentáveis e Logística Reversa: Deverão ser utilizados materiais e insumos sustentáveis no processo, como lubrificantes biodegradáveis para as máquinas e equipamentos, e sacos de coleta de resíduos recicláveis ou biodegradáveis.

Prazos e Cronograma de Execução: O cronograma detalhado será elaborado post-contratação, mas estima-se um tempo de execução de 6 meses para a conclusão dos serviços, distribuídos conforme a necessidade e urgência das intervenções.

**4. Qualificação Técnica**

Execução Similar: Será requerido que a empresa contratada possua experiência comprovada em serviços similares, com pelo menos 5 contratos similares executados nos últimos 3 anos.

Certificações Exigidas: A empresa deve possuir certificações específicas como ISO 14001 (Gestão Ambiental) e OHSAS 18001 (Segurança e Saúde Ocupacional), que atestem sua capacidade técnica e operacional na execução de manejo arbóreo.

PGR e PCMSO: A empresa deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

**5. Critério de Julgamento**

Critério: O critério de julgamento será de técnica e preço, privilegiando propostas que apresentem a melhor técnica compatível com a execução eficaz e segura, junto ao melhor custo.

Garantia de Qualidade: Será exigida garantia mínima de 90 dias após a execução de cada serviço, período no qual quaisquer falhas ou danos relacionados à má execução deverão ser corrigidos pela contratada sem custos adicionais.

**6. Fiscalização e KPIs**

Painel de Fiscalização: Um painel de fiscalização, composto por servidores técnicos da administração pública e um biólogo, será responsável pela supervisão e conformidade dos serviços prestados.

KPIs Operacionais: Serão definidos KPIs operacionais que incluem percentual de cumprimento do cronograma, quantidade de resíduos corretamente descartados e satisfação da comunidade local com os trabalhos executados.

Designação Formal: O fiscal do contrato será formalmente designado pelo Diretor de Urbanismo do município, tendo este plenos poderes para atuar na supervisão do contrato.

Medição e Validação dos KPIs: A validação dos KPIs será realizada através de relatórios mensais fornecidos pela contratada e verificações de campo realizadas pelo painel de fiscalização.

**7. Penalidades e Rescisão**

Penalidades Aplicáveis: Penalidades por atraso, má execução ou não cumprimento dos termos contratuais incluirão multas, suspensão temporária de participação em licitações e, em casos graves, rescisão unilateral do contrato.

Alertas IA LUX: Serão utilizados sistemas de IA para monitoramento e alertas de desvios no cronograma e qualidade, garantindo uma resposta rápida a possíveis inconformidades.

**8. Anexos Obrigatórios**

Anexos: Anexos incluirão certificações da empresa, comprovação de experiência, proposta técnica detalhada, PGR e PCMSO atualizados, e comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

Anexos Mínimos Obrigatórios:

- Memorial Descritivo

- Projeto Executivo (quando aplicável)

- Planilha de Composição de Custos

- Cronograma Físico-Financeiro

- Matriz de Riscos Contratuais

**9. Transparência e Assinatura**

Resumo Público: Este Termo de Referência e todos os documentos decorrentes serão publicados no Portal da Transparência, garantindo o acesso público a todas as informações relevantes sobre o processo e sua execução.

FAQ Jurídico: Um FAQ jurídico será elaborado para esclarecer dúvidas frequentes sobre o processo de contratação e execução, disponível no Portal da Transparência e no sítio eletrônico da prefeitura.

Assinatura Digital: As assinaturas necessárias na contratação deverão ser realizadas digitalmente usando certificados ICP-Brasil, garantindo a autenticidade e integridade dos documentos.

Prazo de Publicação: O contrato, uma vez firmado, deverá ser publicado no Portal da Transparência em até 5 dias úteis, em conformidade com a legislação vigente sobre transparência e acesso à informação. dias úteis

Canal de Atendimento ao Cidadão: O contato para dúvidas e mais informações estará disponível pelo e-mail [emailprotected], pelo telefone (xx) xxxx-xxxx, ou por formulário eletrônico no sítio da prefeitura.

**10. Assinaturas e Aprovação**

Declaro, para os fins do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que o presente Termo de Referência foi elaborado com observância dos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

SãO SIMãO, 07 de maio de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Engenheiro Ambiental Carlos Souza

Responsável Técnico pela Elaboração

Diretor de Gestão Ambiental

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dra. Maria Oliveira

Autoridade Competente

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo